Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1512
Em 17 / 09 / 07
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 114 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade cobrir despesas necessárias à manutenção das atividades da Assessoria Jurídica, no valor total de R$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

040001.0206100062.008 – Assessoria Jurídica ao Executivo Municipal
040001 – Assessoria Jurídica
020 – Assessoria Jurídica
02 – Judiciária
061 – Ação Judiciária
0006 – Assessoria Jurídica ao Executivo Municipal
2.008 – Assessoria Jurídica ao Executivo Municipal
3.3.3.90.36.00000 Ficha: 34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.3.90.39.00000 Ficha: 35 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 16 de agosto de 2007.

Wanzete Krüger
Prefeito